



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

EDITAL Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGA PARA O ENCARGO DE COORDENADOR DE TUTORIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG, por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva de vagas para o encargo de **Coordenador de Tutoria**, a fim de atuar nos cursos de graduação, na modalidade a distância – no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), a ser ofertado pelo CEAD/IFNMG, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância – CEAD/IFNMG, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil no IFNMG e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput, em conformidade com a Portaria CAPES nº 102/2019, Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017 e Lei nº 11.273/2006.

1.2 O processo será conduzido por Comissão de Seleção específica designada pela Portaria Reitor nº 832/2019 de 21/10/2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2019, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no **Quadro 3** deste edital.

1.3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Tutoria, conforme descrição de suas atribuições no **item 3** deste edital.

1.4 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Tutoria, no CEAD/IFNMG, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.5 O servidor do IFNMG selecionado para exercer a função de Coordenador de Tutoria deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

1.6 A participação no Programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;

1.7 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar o encargo de Coordenador de Tutoria nos cursos de graduação, na modalidade a distância, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG).

1.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Coordenador de Tutoria**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFNMG.

1.11 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.12 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://ifnmg.edu.br/cead>, desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaocoord.uabifnmg@gmail.com

2. DO PROGRAMA



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

2.1 Instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 a UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, bem como o Regulamento da UAB/IFNMG de 2019, são atribuições do Coordenador de Tutoria:

- I – acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, com o coordenador de curso;
- II – verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- III – acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- IV – realizar a Formação Continuada de Tutores;
- V – realizar a capacitação pedagógica dos tutores, acompanhando-os, por disciplina;
- VI – monitorar o acesso diário ao AVA dos tutores presenciais e a distância;
- VII – acompanhar avaliar o processo de interação dos tutores nas atividades do AVA;
- VIII – informar, ao coordenador do curso, a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- IX – monitorar e auxiliar nos processos de seleção de tutores;
- X – auxiliar as coordenações dos cursos na verificação da organização das salas virtuais das disciplinas;
- XI – elaborar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas, no âmbito do processo ensino-aprendizagem;
- XII – respeitar a hierarquia e a subordinação às regras do Programa UAB do CEAD/IFNMG.

3.2 O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização própria do CEAD/UAB/IFNMG.

3.3 Os Coordenadores de Tutoria que solicitarem desligamento deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

3.4 Os Coordenadores de Tutoria poderão ser desligados do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

3.5 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício do encargo de **Coordenador de Tutoria**, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pelas Portarias CAPES nºs 183/2016 e 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

3.6 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.5** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao encargo de Coordenador de Tutoria da UAB e respectivos valores:

3.6.1 **Coordenador de Tutoria I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

3.6.2 **Coordenador de Tutoria II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de mestrado, conforme Portaria Capes nº 139/2017, em seu ANEXO I.

3.7 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária conforme cronograma estabelecido previamente pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB/IFNMG.

3.8 O bolsista deverá comparecer ao CEAD/IFNMG sempre que convocado pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB.

3.9 A permanência do profissional selecionado na equipe UAB/IFNMG está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e convocações feitas pela coordenação da UAB. Portanto, o IFNMG tem a prerrogativa de submeter o bolsista as avaliações de desempenho profissional ou didático pedagógica, com este propósito.

3.10 O desempenho das atividades se dará no CEAD/IFNMG, em Montes Claros -MG, e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

3.11 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, **será automaticamente substituído pelo candidato seguinte**, obedecendo à ordem de classificação.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1 São condições para composição do cadastro de reserva, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

4.1.1 Possuir titulação conforme **Quadro 1**.

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

4.1.3 Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho no CEAD/IFNMG, em Montes Claros / Minas Gerais.

4.1.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação Geral, inclusive aos sábados se for necessário.

4.1.6 Participar do curso de Capacitação, ofertada pela Coordenação UAB/IFNMG no período estipulado pela mesma.

4.1.7 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática.

4.1.8 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº 183/2016, no momento da vinculação na função de Coordenador de Tutoria.

Quadro 1 - Requisitos mínimos exigidos para participação no Processo Seletivo.

Função/Cargo	Vaga	Requisitos mínimos
Coordenador de Tutoria	Cadastro de Reserva	Graduação em qualquer área do conhecimento, com Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

5 DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade do curso.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa.

5.3 No prazo de validade do edital, o IFNMG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do candidato a Coordenador de Tutoria, a fim de atuar nos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância da UAB/ IFNMG, seguirá conforme cronograma abaixo.

Quadro 2- Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
6.1.1	Divulgação do edital	17/01 a 17/02/2020
6.1.2	Impugnação ao edital (via e-mail, endereço no item 1.14)	18 e 19/01/2020
6.1.3	Resultado da impugnação ao edital	20/01/2020
6.1.4	Período das inscrições	09 a 17/02/2020
6.1.5	Resultado preliminar	20/02/2020
6.1.6	Recursos contra resultado preliminar (via portal)	21/02/2020
6.1.7	Resultado da análise de recursos	25/02/2020
6.1.8	Homologação e publicação do resultado final	26/02/2020
6.1.9	Período para envio da documentação	27 a 03/03/2020
6.1.10	Resultado preliminar da análise documental	11/03/2020
6.1.11	Recurso contra análise documental (via e-mail)	12/03/2020
6.1.12	Resultado final da análise documental	13/03/2020

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas.

7.2 O período das inscrições está disponível no cronograma do **Quadro 2 (item 6)**.

7.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Cead/IFNMG: <https://ifnmg.edu.br/cead>.

7.4 Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no **Quadro 2 (item 6)** deste



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

edital.

7.5 No ato da inscrição o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado posteriormente.

7.6 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

7.7 No ato da inscrição do presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

7.8 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (Quadro 3).

7.9 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.12 Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante, que poderá, a seu critério, imprimir-lo.

7.13 Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão;

8.2 A Comissão ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões;

8.3 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

8.4 No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais;

8.4.1 O Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros:



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

Quadro 3- TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, como Coordenador de Tutoria. Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 30 meses (30 pontos)
2 EXPERIÊNCIA EM EAD	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, exceto estágio, pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância. Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS. <i>Não serão pontuados períodos concomitantes bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</i>	Máximo de 20 meses (20 pontos)
3 TITULAÇÃO (concluída):	Serão atribuídos: 30 (trinta) pontos para doutorado. <i>O mestrado é requisito mínimo para participação no processo seletivo e portanto não será pontuado.</i>	Máximo de 30 pontos
Pontuação geral: 80 pontos		

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar e resultado final pós-recursos serão divulgados na página do Cead/IFNMG <https://ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma no **item 6**.

9.2 Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 4.1 deste Edital e conforme a formação mínima exigida no **Quadro 1**.

9.3 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o **Quadro 3** do item 8.4.1.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será observado o critério:

9.4.1 Maior pontuação no **item 1** do **Quadro 3**.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

9.4.2 Candidato mais idoso.

10 DO RECURSO

10.1 Caso haja erros no preenchimento de dados pessoais e referentes à tabela de pontuação, que influencie em sua classificação, **o candidato deverá interpor recurso no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo para solicitar correção.** Todas as situações interpostas através de recurso serão analisadas pela Comissão, podendo ou não ser deferidas.

10.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados unicamente através de formulário eletrônico que será disponibilizado no sítio <https://ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

10.3 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de dois dias úteis.

10.4 Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

11 DA COMPROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1 Para comprovação do resultado final **os cinco (5) primeiros candidatos classificados para Coordenador de tutoria** deverão enviar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, para o e-mail: selecaocoord.uabifnmg@gmail.com, conforme cronograma do **Quadro 2**:

- a) Documento de Identidade ou RG (Registro Geral);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso com data de colação de Grau (conforme exigência do **Quadro 1**).
- e) Certificado de Pós-graduação *Stricto Sensu* (conforme exigência do **Quadro 1**);
- f) Contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove o tempo de experiência como docente no magistério SUPERIOR conforme o subitem 4.1.2 deste Edital.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

- g) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo Tabela de Pontuação (Quadro 3).
- h) Comprovante de endereço.

11.2 O e-mail encaminhado com os documentos deve estar com o edital, cargo/função e curso **identificados no assunto**.

Exemplo de e-mail:

Para: selecaoord.uabifnmg@gmail.com

Assunto: Documentos de Coordenador de Tutoria – Edital nº 03/ 2020

Eu candidato (**nome do candidato**) encaminho em anexo os documentos comprobatórios referentes ao processo de seleção para o encargo de COORDENADOR DE TUTORIA – UAB/IFNMG.

Att.,

Fulano de Tal

11.3 O resultado preliminar da análise documental será divulgado através de publicação no link: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

11.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise documental, os convocados poderão enviar recursos para o e-mail: selecaoord.uabifnmg@gmail.com no prazo de 24 horas contados da data de publicação do resultado preliminar para pedidos de revisão de análise documental.

11.5 O resultado final da análise documental e a convocação para o início dos trabalhos serão divulgados através de publicação no link: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, conforme cronograma do **Quadro 2**.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA E CADASTRO DE RESERVA

12.1 O candidato com documentação deferida comporá uma lista de cadastro de reserva e poderá ser convocado para assumir vaga de acordo com a disponibilidade de vagas e a



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

depender da necessidade do curso.

12.2 Quando **convocado para assumir vaga** o candidato deverá comparecer ao CEAD, localizado na Rua Monteiro Fonseca, número 216, 1º andar bairro Vila Brasília - Montes Claros/MG, munido de toda a documentação descrita no subitem 11.1, original e xerox, **em dia e horário a ser divulgado** no site <https://www.ifnmg.edu.br/cead>. O candidato poderá fazer-se representar a através de procuração simples ou enviar os documentos via SEDEX .

12.3 A convocação de candidatos para exercerem a função de **Coordenador de Tutoria** será publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/cead> e obedecerá a classificação dos inscritos com **documentação deferida** para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo IFNMG.

12.4 Havendo desligamento do **Coordenador de Tutoria**, facultar-se-á ao CEAD/IFNMG, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

13 DA CAPACITAÇÃO

13.1 O curso de capacitação de **Coordenador de Tutoria** será realizado conforme cronograma e local oportunamente definidos e divulgados, sendo obrigatória a participação.

13.2 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A vigência da bolsa de **Coordenador de Tutoria** será de até 04 anos, sendo possível a concessão de nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo, em conformidade com o disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da Capes para a seleção de bolsistas.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

15 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

15.3 Os candidatos classificados neste edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

15.4 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

15.5 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.6 Aos candidatos classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático - pedagógicas no âmbito da UAB/IFNMG.

15.7 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>

15.8 A Coordenação UAB/IFNMG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.9 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.10 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/IFNMG (<https://www.ifnmg.edu.br/cead>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.11 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail selecaocoord.uabifnmg@gmail.com .

15.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

Montes Claros/MG, 17 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Soares Martins
Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Portaria IFNMG nº 978 de 17 de julho de 2018